



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 976 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o loteamento denominado "CIDADE NOVA" como Zona de Expansão Urbana de Interesse Social, e dá outras providências.

O **prefeito Municipal de São José do Divino**, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Chefe do Poder Executivo Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "CIDADE NOVA", conforme Projeto intitulado de "Implantação das Casas – Loteamento: Cidade Nova - Empreendimento Cidade Nova 1 e 2", parte integrante desta Lei:

- I- quadra 01 com 15(quinze) lotes;
- II- quadra 02 com 33(trinta e três) lotes;
- III- quadra 03 com 21(vinte e um) lotes;
- IV- quadra 04 com 25(vinte e cinco) lotes;
- V- área verde com 314,40 m², totalizando uma área de 16.914,98m².

Art. 2º. Ficam reservadas área institucional com 216,15 m² e área de ruas e passeios com 4.777,70 m².

Art.3º. Ficam criadas as vias públicas, situadas no loteamento, que terão as seguintes denominações:

- I- Rua Principal será denominada "Rua Bela Vista";
- II- Rua projetada 1(um) será denominada de "Rua A";
- III- Rua Projetada 2(dois), será denominada "Rua B".

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários necessários no orçamento do Município para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino/MG, 18 de março de 2020.


Marcos Rogério da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova, que, a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura as 08h30min do dia 18 de março de 2020.


CHEFE DE GABINETE